



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.551.160/0001-67
Razão Social: EXH TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EXH TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/07/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2023
Receita Municipal	Validade:	27/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.551.160/0001-67
Razão Social: EXH TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EXH TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.551.160/0001-67
Razão Social: EXH TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EXH TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.551.160/0001-67
Razão Social: EXH TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EXH TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.551.160/0001-67
Razão Social: EXH TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EXH TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 110.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/03/2022**
CNAE Primário: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 2: **4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO**
CNAE Secundário 3: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 6: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 7: **6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**
CNAE Secundário 8: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 9: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 10: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 11: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 12: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 13: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 14: **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**

Dados para Contato

CEP: **06.455-020**
Endereço: **ALAMEDA TOCANTINS, 75 - ANDAR 3 SALA 702 - ALPHAVILLE CENTRO**
Município / UF: **Barueri / São Paulo**
Telefone: **(11) 20810736**
E-mail: **eliane.almeida@exhtech.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 282.639.158-56
Nome: EDGAR ALVES NETO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 282.639.158-56
Nome: EDGAR ALVES NETO
E-mail: verticalcontabilidade@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 295.018.698-06 Participação Societária: 25,00%
Nome: OTAVIO DE MELO SOUZA
Número do Documento: 01002614206 Órgão Expedidor: DENATRAN
Data de Expedição: 01/12/2021 Data de Nascimento: 27/10/1980
Filiação Materna: SEVERINA DE MELO SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 026.420.549-93
Nome: LUCILENE BOSSOLANI CORREA SOUZA
Carteira de Identidade: 00695727928 Órgão Expedidor: DENATRAN
Data de Expedição: 21/11/2023

CEP: 06.544-700
Endereço: AVENIDA SAINT REMY DE PROVENCE, 226 - TAMBORE 11
Município / UF: Santana de Parnaíba / São Paulo
Telefone: (11) 38060729
E-mail: otavio.melo@exhtech.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 282.639.158-56 Participação Societária: 65,00%
Nome: EDGAR ALVES NETO
Número do Documento: 01362314760 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 10/03/2018 Data de Nascimento: 15/12/1970
Filiação Materna: JOANA ANGELICA ALVES DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 06.544-735
Endereço: RUA NIMES, 136 - COND TAMBORE ONZE
Município / UF: Santana de Parnaíba / São Paulo
Telefone: (11) 47855909
E-mail: eliane.almeida@exhtech.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 948.627.616-15 Participação Societária: 10,00%
Nome: DANIEL ROSA GONCALVES
Número do Documento: 13620210x Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 31/08/2018 Data de Nascimento: 29/03/1972
Filiação Materna: MARIA TEREZINHA ROSA GONCALVES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 264.254.608-06
Nome: VERUSCA RODRIGUES NUNES GONCALVES
Carteira de Identidade: 00668720861 Órgão Expedidor: denatran
Data de Expedição: 10/07/2019

CEP: 04.014-011
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 539 - APTO 122 - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 87577778
E-mail: daniel.goncalves@exhtech.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
6940 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE COMUNICAÇÕES
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação
24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática
25488 - Aluguel de Equipamentos Ópticos
26980 - Central de Serviços de TIC
26999 - Serviços de Gerenciamento de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
27014 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
27022 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
27073 - Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
27081 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
27090 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
27260 - Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação
27324 - Serviços de Pesquisa, Análise e Desenvolvimento em Tecnologia Informação e Comunicação (TIC)
27332 - Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Relatório de Credenciamento

Serviços

27340 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27359 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação EComunicação (TIC)

27529 - Contratos de Transferência de Tecnologia (KNOW-HOW)

27537 - Outros Contratos de Transferência de Tecnologia

27928 - Serviço de Acessibilidade à Informação e à Comunicação



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

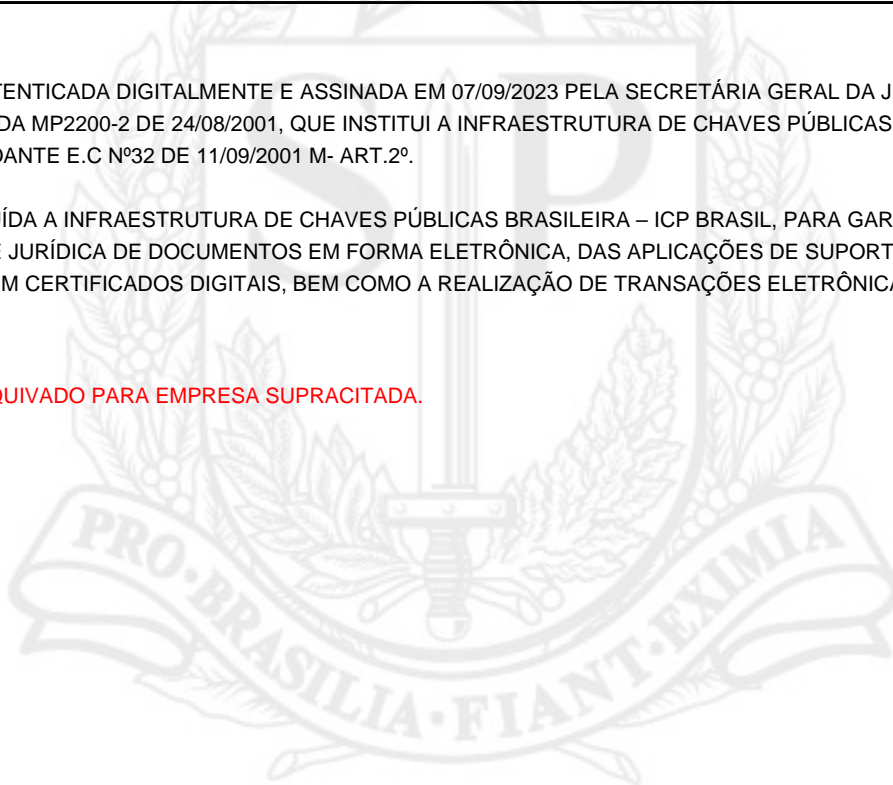
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EXH TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238708054	CNPJ 45.551.160/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.163.391/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:43:56	CÓDIGO DE CONTROLE 219941169
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330736932

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL EXH TECNOLOGIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA TOCANTINS		NÚMERO 75
COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 702	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	CEP 06455020
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL ABV.JURIDICO@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 45551160000167	NIRE - SEDE 35238708054
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: AILTON BARBOSA VIEIRA - Responsável		DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“EXH TECNOLOGIA LTDA”

Por este instrumento particular de alteração e consolidação contratual, os abaixo assinados:

EDGAR ALVES NETO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.501.199-5-SSP-SP e do CPF nº 282.639.158-56, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, na Rua Nimes, nº 136, no bairro Tamboré, CEP 06544-735, no Estado de São Paulo; e

OTAVIO DE MELO SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 29.645.912-4-SSP-SP e do CPF nº 295.018.698-06, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, na Avenida Saint Remy de Provence, nº 226, no bairro Colinas da Anhanguera, CEP 06544-700, no Estado de São Paulo;

Nas qualidades de sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **EXH TECNOLOGIA LTDA**, com sede no Município de Barueri, na Alameda Tocantins, nº 75 – Conj. 702, no bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-020, no Estado de São Paulo, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35238708054, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.551.160/0001-67, resolvem na melhor forma de seus direitos alterar e consolidar o contrato social com base na Lei 10.406/200, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter sua sede no Município de Barueri, na Alameda Tocantins, nº 75 – 3º Andar, Sala 702, no bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-020, no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na sociedade o Sr. **DANIEL ROSA GONÇALVES**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.021-0-SSP-SP e do CPF nº 948.627.616-15, residente e domiciliado no Município de São Paulo, na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 639 – Apto. 122, no bairro Vila Mariana, CEP 04014-011, no Estado de São Paulo; que neste ato recebe de cada um dos sócios, **EDGAR ALVES NETO** e **OTAVIO DE MELO SOUZA**, 5% de quotas de participação no capital social, totalizando 10% (dez por cento), do total do capital da sociedade, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, importância pela qual dão e recebem plena, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA

Devida a alteração acima, o capital social no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e Dez Mil), quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) assim distribuído entre os sócios:

EDGAR ALVES NETO	71.500	QUOTAS	R\$ 71.500,00	65%
OTAVIO DE MELO SOUZA	27.500	QUOTAS	R\$ 27.500,00	25%
DANIEL ROSA GONÇALVES	11.000	QUOTAS	R\$ 11.000,00	10%
TOTAL	110.000	QUOTAS	R\$ 110.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio ora admitido, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a qualquer outro que os impeçam de exercerem e praticarem atividades empresariais;

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade, bem como as assinaturas serão exercidas indistintamente pelos sócios **EDGAR ALVES NETO** e **OTAVIO DE MELO SOUZA**, os quais terão todos os poderes em lei permitidos para representar a sociedade em juízo ou fora dele. Inclusive para constituir procuradores, sendo que as procurações deverão conter seus poderes e prazos determinados, exceto as procurações outorgadas a advogados com cláusulas "ad judícia et extra", que terão prazo de validade determinado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SEDE / DEPÓSITOS / REGIME JURÍDICO / FORO

Cláusula Primeira: A sociedade é limitada empresária e tem sua sede social no Município de Barueri, na Alameda Tocantins, nº 75 – 3º Andar, Sala 702, no bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-020, no Estado de São Paulo, podendo ainda abrir, manter e encerrar, filiais escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou ainda no exterior, conforme deliberado por sócios representando a maioria do capital.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objetivo: Consultoria em tecnologia da informação; Construção de estações e redes de telecomunicações; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Provedores de acesso as redes de comunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico; Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e treinamento em informática.

DA RAZÃO SOCIAL E SEU USO

Cláusula Terceira: A sociedade gira sob a denominação social de "EXH TECNOLOGIA LTDA", da qual somente farão uso os sócios, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo-lhes, contudo, vedado o uso para qualquer outro fim, tais como endossos de favor, abono, fianças, avais ou quaisquer outros atos ou documentos alheios aos interesses sociais.

DO CAPITAL SOCIAL / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (Cento e Dez Mil), quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) assim distribuído entre os sócios:

EDGAR ALVES NETO	71.500	QUOTAS	R\$ 71.500,00	65%
OTAVIO DE MELO SOUZA	27.500	QUOTAS	R\$ 27.500,00	25%
DANIEL ROSA GONÇALVES	11.000	QUOTAS	R\$ 11.000,00	10%
TOTAL	110.000	QUOTAS	R\$ 110.000,00	100%

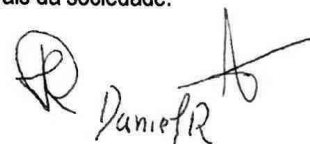
§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: Mensalmente, os sócios que exercerem efetiva atividade em favor da sociedade, terão direito a uma retirada a título de pró-labore, que será levada a débito da conta própria no grupo das despesas gerais da sociedade.



DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima: O exercício social da sociedade coincidirá com o exercício civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, observando-se as melhores técnicas contábeis e fiscais, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade, com a apuração dos lucros e perdas, que serão divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE / RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, bem como as assinaturas serão exercidas indistintamente pelos sócios **EDGAR ALVES NETO** e **OTAVIO DE MELO SOUZA**, os quais terão todos os poderes em lei permitidos para representar a sociedade em juízo ou fora dele. Inclusive para constituir procuradores, sendo que as procurações deverão conter seus poderes e prazos determinados, exceto as procurações outorgadas a advogados com cláusulas "ad iudicia et extra", que terão prazo de validade determinado.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Nova: As reuniões dos sócios serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelos administradores ou por sócios que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio de carta, e-mail ou fax, dispensando-se tal convocação, se todos os sócios declararem, por escrito, cientes do local, dia, hora e ordem do dia.

§ 1º - Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença dos sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número, o qual deverá ser convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observando a forma prevista na parte final do caput desta cláusula.

§ 2º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

§ 3º - Salvo quorum especial previsto no Código Civil, ou outro estabelecido neste instrumento, as deliberações aprovadas por sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital são válidas e obrigatórias.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / RETIRADA / FALECIMENTO

Cláusula Décima: Nenhum dos sócios poderá alienar, ceder, doar, emprestar, ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas, sem a prévia concordância dos demais, que após serem notificados por escrito, contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, para que em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência no que está sendo oferecido, em sua totalidade ou parte.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por escrito, de sua intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um balanço especial da sociedade, para apuração de seus haveres, os quais lhes serão pagos em 05 (cinco) prestações trimestrais, com juros de 10% (dez por cento) ao ano.

Na eventualidade de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando o negócio com os sócios remanescentes, durante a partilha, com o inventariante do "de cujus" que representará legalmente o espólio.

Para apuração dos direitos do sócio falecido, será levantado um balanço especial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os quais serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, em 04 (quatro) parcelas trimestrais, com juros de 10% (dez por cento) ao ano.

Caso haja interesse dos herdeiros, poderão estes permanecer na sociedade, desde que haja consenso entre os sócios remanescentes, devendo as quotas de capital do sócio falecido ser-lhes transferidas de acordo com o que determinar o formal de partilha transitado em julgado na vara em que tramitar o inventário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira: Havendo divergência entre os sócios, a solução será confiada a um juiz arbitral, composto por três advogados, sendo dois da escolha dos sócios e um terceiro nomeado pelos próprios membros escolhidos, com a função de "desempassador".

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à liquidação e cessação das atividades, por deliberação de sócios representando, pelo menos 75% (setenta por cento) do capital social.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Terceira: Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, por qualquer dos sócios, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

§ 1º - Poderá ser considerada justa causa exemplificadamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos.

- a) quebra do affectio societatis; e
- b) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade.

§ 2º - A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente em tempo hábil, para que possa comparecer, e querendo, apresentar sua defesa.

§ 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levando para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Quarta: Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, e no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

JURISDIÇÃO

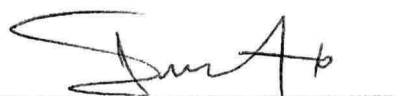
Cláusula Décima Quinta: O foro da cidade de Barueri será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores ora designados, na forma do disposto no § 1º do artigo 1011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a qualquer outro que os impeçam de exercerem e praticarem atividades empresariais;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor, forma e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de Julho de 2023.



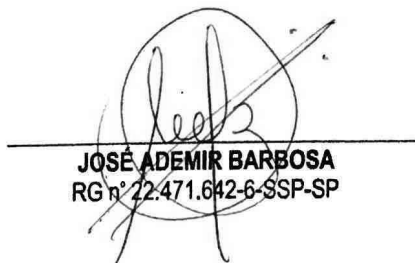
EDGAR ALVES NETO
RG nº 21.501.199-5-SSP-SP



OTAVIO DE MELO SOUZA
RG nº 29.645.912-4-SSP-SP



DANIEL ROSA GONÇALVES
RG nº 1.362.021-0-SSP-SP



JOSE ADEMIR BARBOSA
RG nº 22.471.642-6-SSP-SP

TESTEMUNHAS



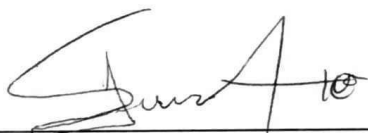
AILTON BARBOSA VIEIRA
RG nº 18.376.241-1-SSP-SP

DECLARAÇÃO

Eu, EDGAR ALVES NETO, portador do Documento de Identificação nº 01362314760, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 28263915856, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EXH TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA TOCANTINS, 75 ANDAR 3 SALA 702 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06455020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



EDGAR ALVES NETO (Sócio-Administrador)

01362314760

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **AILTON BARBOSA VIEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP222710**, expedida em **16/05/2003**, inscrito no CPF nº 12729101802, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 25/08/2023.

AILTON BARBOSA VIEIRA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330736932** de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Endereço da empresa **EXH TECNOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/09/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330736932.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EXH TECNOLOGIA LTDA de NIRE 35238708054**, protocolizado sob o número **SPP2330736932** em **01/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1163391232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivos de Alteração.pdf

AILTON BARBOSA VIEIRA	12729101802	25/08/23 10:45	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	---------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

AILTON BARBOSA VIEIRA	12729101802	25/08/23 10:45	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	---------------------------

Arquivos de Outros.pdf

AILTON BARBOSA VIEIRA	12729101802	25/08/23 10:45	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------	-------------	----------------	---------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2330736932



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.551.160/0001-67
Razão Social: EXH TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EXH TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2024
Código de Controle: 3EAF7546DB871755

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/12/2023
Código de Controle: 2023120201282721646420

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/05/2024
Código de Controle: 677793672023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.551.160/0001-67
Razão Social: EXH TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EXH TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 206777987119
Inscrição Municipal: 5AS0120

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/12/2023
Código de Controle: 51564593

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/12/2023
Código de Controle: 63711/2023i



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2023 13:52:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXH TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **45.551.160/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXH TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.551.160/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:53:13 do dia 14/12/2023 , com validade até o dia 13/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jyvQsJktpGVkvVq55qHG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDGAR ALVES NETO**

CPF/CNPJ: **282.639.158-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:40 do dia 14/12/2023 , com validade até o dia 13/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U7axhToifUF8KIFAZ7uS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.